



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 004/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.003/2025



OBJETO

Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais de Itinga do Maranhão.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 202.232,41 (duzentos e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 16 de Junho de 2025
FINAL: 16 de Junho de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal do Idoso, Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA



DADOS DO BENEFICIÁRIO

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA, CNPJ nº 42.707.214/0001-42
R Simplício Moreira, 1478, Centro, Imperatriz, Maranhão
magazineimperatrizltda@gmail.com, (99) 8112-1515,
RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO, CPF nº 345.557.903-59

PREÂMBULO

Aos 16 de Junho de 2025, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 004/2025, que tem como objeto Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais de Itinga do Maranhão., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as



especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais de Itinga do Maranhão., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
 - 2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
- 2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- 3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
- 3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.



3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
	ESTABILIZADOR TENSÃO TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: BIVOLT V, TIPO: NOBREAK , QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA: 8 , CAPACIDADE NOMINAL: 2000 V	FORCELINE	UNIDADE	18	R\$ 2.222,00	R\$ 39.996,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 11.110,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 6.666,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 4.444,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 4.444,00					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 4.444,00					
	Conselho Municipal do Idoso Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 2.222,00					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 6.666,00					
31	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - NOTEBOOK, TELA: IGUAL OU SUPERIOR A 15 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM: 8 GB,	LENOVO	UNIDADE	38	R\$ 3.329,03	R\$ 126.503,14



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	PROCESSADOR I5 10a GERAÇÃO OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO 240 GB SSD OU SUPERIOR, BATERIA:ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:W10 OU W11, GARANTIA ON SITE: 12 MESES					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 49.935,45					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 19.974,18					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 9.987,09					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 23.303,21					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 9.987,09					
	Conselho Municipal do Idoso Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 3.329,03					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 9.987,09					
35	ROTEADOR Especificações: Tipo de conexão: Cabo; Quantidade de portas LAN:5; Quantidade de portas USB:1; Altura x Largura x Profundidade:28 mm x 113 mm x 89 mm; Arquitetura: MMIPS; Contagem do núcleo da CPU:2; Frequência nominal do CPU:880 MHz; Contagem de threads da CPU:4; Sistema operacional: RouterOS; Tamanho da RAM:256 MB; Tamanho de armazenamento: 16 MB (Similar ou Superior a: Roteador MIKROTIK RouterBOARD hEX RB750Gr3).	TP-LINK	UNIDADE	12	R\$ 481,00	R\$ 5.772,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 1.924,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 962,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 481,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 962,00					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 481,00					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 962,00					
32	[COTA RESERVADA ME/EPP] - NOTEBOOK, TELA: IGUAL OU SUPERIOR A 15 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM: 8 GB, PROCESSADOR I5 10a GERAÇÃO OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO 240 GB SSD OU SUPERIOR, BATERIA:ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:W10 OU W11, GARANTIA ON SITE: 12 MESES	LENOVO	UNIDADE	9	R\$ 3.329,03	R\$ 29.961,27
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 16.645,15					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 6.658,06					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 6.658,06					
	Valor Total					R\$ 202.232,41

Itinga do Maranhão - MA, 16 de Junho de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Nicolay Silva Queiroz
Secretária Municipal de Administração - SEMAD
Decreto nº 037/2025 - GAB

RAIMUNDO
PESSOA
COELHO NETO

Assinado de forma
digital por RAIMUNDO
PESSOA COELHO NETO
Dados: 2025.06.16
10:48:16 -03'00'

RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO
CPF nº 345.557.903-59

TECLADO MICROCOMPUTADOR
TIPO: NUMÉRICO E ALFA
NUMÉRICO), TIPO CONECTOR: BRIGHT UNIDADE 59 R\$ R\$
29,00 1.711,00
USB , CONECTIVIDADE: COM FIO

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 580,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 290,00
42 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 290,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 290,00
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 145,00
Conselho Municipal do Idoso | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 58,00
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 58,00

[COTA RESERVADA ME/EPP] -
COMPUTADOR COMPLETO - CPU,
MEMÓRIA RAM IGUAL OU
SUPERIOR A 8 GB DDR4,
PROCESSADOR I5 9ª GERAÇÃO
OU SUPERIOR,
ARMAZENAMENTO HDD 500 GB
SSD, MONITOR 21 A 29 POL LCD
GOLDENTEC UNIDADE 36 R\$ R\$
2.863,00 103.068,00

COMPONENTES ADICIONAIS COM
CABOS, TECLADO E MOUSE
6 USB, SISTEMA OPERACIONAL
W10 OU W11. PROPRIETÁRIO
GARANTIA ON SITE MÍNIMA 12
MESES

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 17,00 | Valor Total: R\$ 48.671,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R\$ 22.904,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 2.863,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 7,00 | Valor Total: R\$ 20.041,00
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 2.863,00
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 5.726,00

Valor Total **R\$ 311.481,55**

Itinga do Maranhão - MA, 16 de Junho de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Nicolcy Silva Queiroz W. B. DOS REIS LTDA
Secretaria Municipal de Administração - CPF nº 056.554.603-19
SEMAD
Decreto nº 037/2025 - GAB

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 2863b51be78607dd09fb29a0f00c7eff

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO 04.003/2025

ADMINISTRATIVO:

Nº PROCESSO DE 004/2025

CONTRATAÇÃO:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) Secretaria Municipal de Educação,
PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Assistência Social,
Secretaria Municipal de Saúde, Conselho
Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente, Conselho Municipal do Idoso,
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e
Saneamento de Itinga do Maranhão/MA

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura
Contratação de Empresa para
Fornecimento de Equipamentos e Materiais
de Informática para as Secretarias
Municipais de Itinga do Maranhão.

VALOR TOTAL R\$ 202.232,41 (duzentos e dois mil,
REGISTRADO: duzentos e trinta e dois reais e quarenta e
um centavos)

VIGÊNCIA INICIAL: 16 de Junho de 2025

VIGÊNCIA FINAL: 16 de Junho de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Administração CNPJ: 01.614.537/0001-04

LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, BAIRRO: Coqueiral
300

CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão

REPRESENTANTE: Nicolcy Silva Queiroz CPF: 043.716.933-26

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: MAGAZINE IMPERATRIZ CPF/CNPJ: 42.707.214/0001-42
LTDA

ENDEREÇO: R Simplicio

Moreira, BAIRRO: Centro
1478

CIDADE: Imperatriz ESTADO: Maranhão

CONTATO: (99) 8112-1515 E-MAIL: magazineimperatrizltda@gmail.com

RAIMUNDO

REPRESENTANTE: PESSOA CPF: 345.557.903-59

COELHO

NETO

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
------	-----------	-------	---------	--------	-------------	-----------

11	ESTABILIZADOR TENSÃO TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: BIVOLT V, TIPO: NOBREAK , QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA: 8 , CAPACIDADE NOMINAL: 2000 V	FORCELINE	UNIDADE 18		R\$ 2.222,00	R\$ 39.996,00
----	---	-----------	------------	--	--------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 11.110,00

11 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 6.666,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 4.444,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 4.444,00

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 4.444,00

Conselho Municipal do Idoso | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 2.222,00

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 6.666,00

[COTA AMPLA
CONCORRÊNCIA] -
NOTEBOOK, TELA:
IGUAL OU SUPERIOR
A 15 POL,
INTERATIVIDADE DA
TELA:SEM
INTERATIVIDADE,
MEMÓRIA RAM: 8
GB, PROCESSADOR I5
10a GERAÇÃO OU
SUPERIOR,
ARMAZENAMENTO
240 GB SSD OU
SUPERIOR,
BATERIA:ATÉ 4
CÉLULAS,
ALIMENTAÇÃO:BIVOLT
AUTOMÁTICA,
SISTEMA
OPERACIONAL:W10
OU W11, GARANTIA
ON SITE: 12 MESES

LENOVO UNIDADE 38 R\$ R\$
3.329,03 126.503,14

31

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R\$ 49.935,45
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R\$ 19.974,18
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 9.987,09
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 7,00 | Valor Total: R\$ 23.303,21
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 9.987,09
Conselho Municipal do Idoso | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 3.329,03
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 9.987,09

ROTEADOR
Especificações: Tipo
de conexão: Cabo;
Quantidade de portas
LAN:5; Quantidade de
portas USB:1; Altura
x Largura x
Profundidade:28 mm
x 113 mm x 89 mm;
Arquitetura: MMIPS;
Contagem do núcleo
da CPU:2; Frequência
nominal do CPU:880
MHz; Contagem de
threads da CPU:4;
Sistema operacional:
RouterOS; Tamanho
da RAM:256 MB;
Tamanho de
armazenamento: 16
MB (Similar ou
Superior a: Roteador
MIKROTIK
RouterBOARD hEX
RB750Gr3).

TP-LINK UNIDADE 12 R\$ R\$
481,00 5.772,00

35

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R\$ 1.924,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 962,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 481,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 962,00
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 481,00
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 962,00

[COTA RESERVADA
ME/EPP] -
NOTEBOOK, TELA:
IGUAL OU SUPERIOR
A 15 POL,
INTERATIVIDADE DA
TELA:SEM
INTERATIVIDADE,
MEMÓRIA RAM: 8
GB, PROCESSADOR I5
10a GERAÇÃO OU
SUPERIOR,
ARMAZENAMENTO
240 GB SSD OU
SUPERIOR,
BATERIA:ATÉ 4
CÉLULAS,
ALIMENTAÇÃO:BIVOLT
AUTOMÁTICA,
SISTEMA
OPERACIONAL:W10
OU W11, GARANTIA
ON SITE: 12 MESES

LENOVO UNIDADE 9 R\$ R\$
3.329,03 29.961,27

32

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 16.645,15
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 6.658,06
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 6.658,06

Valor Total R\$ 202.232,41

Itinga do Maranhão - MA, 16 de Junho de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Nicolly Silva Queiroz RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO
Secretária Municipal de Administração - CPF nº 345.557.903-59
SEMAD
Decreto nº 037/2025 - GAB

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 98a8cfafbf9e3cb391491c6a59f82414

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO 04.003/2025
ADMINISTRATIVO:
Nº PROCESSO DE 004/2025
CONTRATAÇÃO:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal do Idoso, Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais de Itinga do Maranhão.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 97.477,43 (noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos)

VIGÊNCIA INICIAL: 16 de Junho de 2025